



PREVDIB

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
do Município de Dois Irmãos do Buriti**

Processo nº
Fls.:
Rub.:

TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao regime próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti-MS (PREVDIB).

2. **JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:** A contratação para prestação de serviços atuarial é imprescindível na averiguação da viabilidade, planejamento e organização dos planos de custeio e de benefícios, fazendo-se imperiosa. O trabalho tem por objetivo a constante busca do equilíbrio das contas do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS é fundamental para assegurar a qualidade da sua gestão e garantir que os segurados não sejam frustrados em suas expectativas de receber os benefícios da aposentadoria. Assim, faz-se necessário reconsiderar o ritmo das concessões de benefícios, reavaliar os requisitos para concessões de benefícios e pensões, revisar a base cadastral dos sistemas para depurá-la e atualizá-la, visando melhorar a precisão dos cálculos atuariais. O reposicionamento deve orientar a proposição de uma estratégia para a gestão de ativos e passivos para o Instituto de Previdência, considerando as limitações identificadas e modelos de gestão de riscos alinhados com as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios, estabelecendo planos de custeio e de equacionamento do déficit atuarial sustentáveis, com profissional técnico da área de atuária, para realização do estudo em tela.

2.1. **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Menor valor global.

2.2. **DA REGULARIDADE FISCAL:** Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 67, da Lei nº 14.133/21, a contratada devesse possuir todas as certidões fiscais e trabalhistas válidas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

DOS SERVIÇOS:

1. Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
2. Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.



67 3243 1007



Rua Vicente Anastácio, 1881 - Centro,
Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP. 79215-000



CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com



Processo nº
Fls.:
Rub.:

3. Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF.
4. Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Actuarial.
5. Apresentar um Relatório de Avaliação Actuarial detalhado.
6. Apresentar a Nota Técnica Actuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social.
7. Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
8. Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
9. Avaliar a rentabilidade mensal dos investimentos (meta actuarial) do Regime Próprio de Previdência.
10. Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
11. Reavaliação dos resultados da avaliação anual e emissão de pareceres de impacto actuarial, no caso de:
12. Mudanças significativas da massa de participantes (concursos públicos, conversão de vínculo de funcionários não efetivos em efetivos, etc).
13. Modificações no Plano de Cargos e Salários, com elaboração de propostas de reequilíbrio do plano se a modificação provocar algum desequilíbrio.
14. Alteração na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil, como a reforma da previdência e nas normas aplicáveis as avaliações e avaliações atuariais.
15. Atendimento técnico actuarial ao RPPS, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
16. Elaboração de propostas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e actuarial e como alternativa ao modelo atual:
 - Implantação de segregação de massas.
 - Plano de equacionamento por prazo em alíquotas adicionais ou aportes financeiros.
 - Repactuação do plano de custeio pela revisão dos prazos.
 - Redução do plano de equacionamento pela dação de bens, direitos e imóveis do município para o RPPS.
17. Elaboração de estudo técnico da aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS, para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, observando a taxa de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.
18. Elaborar estudo específico da situação econômico-financeira e actuarial do RPPS,





PREVDIB

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti

Processo nº
Fls.:
Rub.:

identificando as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais.

19. Elaborar cálculo da duração do passivo e assim definir a taxa de juros parâmetro para aplicação na próxima avaliação atuarial e na política de investimentos em consonância com a Portaria nº 17/2019.
20. Elaborar estudo de viabilidade do plano de custeio, demonstrando que o ente público é capaz de honrar com as suas obrigações junto ao RPPS..

4 - VIGÊNCIA CONTRATUAL: O futuro contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5 - DO PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados em conta corrente, pelo período de 12 (doze) meses, todos os encargos (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS) pagos pela contratada estão inclusos no valor acima.

5.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.2 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.2.1.o prazo de validade;
- 5.2.2.a data da emissão;
- 5.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.2.4.o período de prestação dos serviços;
- 5.2.5.o valor a pagar;
- 5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



67 3243 1007



Rua Vicente Anastácio, 1881 - Centro,
Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP. 79215-000



CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com



PREVDIB

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
do Município de Dois Irmãos do Buriti**

Processo nº
Fls.:
Rub.:

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte reserva orçamentária.

Unidade	020302 -	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -PREVDIB/MS
Funcional	09.272.0006.2059.0000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	84	

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Dois Irmãos do Buriti.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 11 de dezembro de 2023.

PABLO RODRIGUES GAZOTE
DIRETOR FINANCEIRO DO PREVDIB



67 3243 1007



Rua Vicente Anastácio, 1881 - Centro,
Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP. 79215-000



CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com